



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

RESOLUÇÃO Nº003/2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº007/1996(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU)”

JULIO CESAR HADDAD, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 7º da Resolução nº007/1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º – A Mesa da Câmara Municipal de Pariquera-Açu será eleita para um mandato de 01(um) ano, facultada por uma vez a reeleição para o mesmo cargo.

“Parágrafo único – O Vereador que vier a substituir qualquer membro da Mesa da Câmara por período inferior a 180(cento e oitenta) dias, não ficará impedido de ser eleito e reeleito para o mesmo cargo”

Artigo 2º - O artigo 19 da Resolução nº007/1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19 – O Presidente dos trabalhos não necessita afastar-se da presidência para participar da discussão de proposições, salvo na hipótese prevista no artigo 20”.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 10 de maio de 2010.


Julio Cesar Haddad
Presidente